



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.712.141/0001-00

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

Setor Requisitante: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável Pela Demanda: MARIA DO CARMO SILVA NOVAES

I – OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a realização do processo eleitoral de escolha dos membros do conselho tutelar, abarcando as seguintes etapas e entregáveis: elaboração de edital e instrumentos normativos, processamento de inscrições, análise documental, etapa de revisão e avaliação de conhecimentos, aplicação de avaliações psicológicas, confecção de cédulas de votação e suporte técnico e logístico ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA) para a execução do pleito, formação continuada por 12 meses – presencial com carga horária mensal de 8 horas.

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria especializada para a condução do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, com vistas a atender às necessidades institucionais da Administração Municipal de garantir a lisura e a conformidade legal do pleito.

A contratação decorre da demanda por suporte técnico e jurídico para a realização de um processo seletivo complexo, que exige a observância rigorosa da legislação federal, estadual e municipal, com o objetivo de assegurar a transparência, a eficiência e a correta seleção dos candidatos aptos a exercerem a função de Conselheiro Tutelar.

Além de seu valor técnico, a contratação de uma empresa especializada possibilita a condução de todas as etapas do processo com profissionalismo e segurança jurídica, fortalecendo a credibilidade do Poder Público e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) perante a população, por meio da valorização do processo democrático e do estímulo à participação social.

Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais

E-mail: compras@turvolandia.mg.br

End.: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 Tel.: (35) 3242.1161



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.712.141/0001-00

A solução esperada com a contratação é dispor de um processo eleitoral conduzido de forma íntegra e eficiente, minimizando os riscos de impugnações, nulidades ou atrasos, o que garante a posse dos conselheiros eleitos dentro do prazo legal e a continuidade da política de proteção à criança e ao adolescente, proporcionando segurança jurídica e eficiência ao erário.

Portanto, trata-se de uma contratação relevante para as ações institucionais do Município, capaz de atender à finalidade constitucional de proteção da infância e juventude, contribuindo para a manutenção da ordem legal e o fortalecimento da estrutura de garantia de direitos.

III – DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO ITEM A SER CONTRATADO

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, ABARCANDO AS SEGUINTE ETAPAS E ENTREGÁVEIS: ELABORAÇÃO DE EDITAL E INSTRUMENTOS NORMATIVOS, PROCESSAMENTO DE INSCRIÇÕES, ANÁLISE DOCUMENTAL, ETAPA DE REVISÃO E AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS, APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS, CONFECÇÃO DE CÉDULAS DE VOTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E LOGÍSTICO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA A EXECUÇÃO DO PLEITO, FORMAÇÃO CONTINUADA POR 12 MESES – PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA MENSAL DE 8 HORAS.

Tipo De Material:	() Consumo	() Permanente	(X) Serviços	() Obras e/ou Serv. De Engenharia		
Regime de Fornecimento:	(X) Parc. Única	() Semanal	() Quinzenal	() Mensal	() <u>Sob Demanda</u>	() Outro: _____
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO						
() Sim (X) Não						

Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais

E-mail: compras@turvolandia.mg.br

End.: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 Tel.: (35) 3242.1161



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.712.141/0001-00

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

() Sim

(**X**) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Sim. Especificar:

(**X**) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

() Sim. Especificar

(**X**) Não.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços e a entrega dos produtos resultantes (como Edital, relatórios de análise, cédulas de votação, etc.) deverão ocorrer nas dependências da Prefeitura Municipal ou em local formalmente indicado pela Contratante, em data previamente agendada e dentro do cronograma estabelecido no Termo de Referência.

Só serão aceitos os serviços e produtos que estiverem em estrita conformidade com as especificações técnicas, o cronograma e a legislação pertinente, estando sua aceitação condicionada à verificação e ateste por parte do Fiscal do Contrato ou Comissão de Recebimento designada pela Administração.

Serão rejeitados os serviços ou produtos que apresentarem:

- Não conformidade com as especificações técnicas e o cronograma estabelecido;
- Erros, falhas ou inconsistências que comprometam a lisura ou a validade do Processo Eleitoral;
- Descumprimento de quaisquer normas legais ou técnicas aplicáveis ao objeto da contratação.

A Contratada será notificada para sanar imediatamente as não conformidades ou substituir o produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assistência Social- 020501082430005.2.033.339039- Assistência a Criança e Adolescente/Conselho Tutelar- Ficha 276

Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais

E-mail: compras@turvolandia.mg.br

End.: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 Tel.: (35) 3242.1161



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.712.141/0001-00

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que foram realizadas consultas a processos anteriores e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. A escolha dos fornecedores, baseou-se em uma avaliação criteriosa de suas localidades, capacidades, reputação e potencial para oferecer as melhores condições para a Prefeitura Municipal. Esta estratégia visa não apenas atender às exigências legais e técnicas do processo de licitação, mas também garantir a maximização do valor para a administração pública, promovendo a eficiência e a transparência na utilização dos recursos públicos.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

(X) Média

() Alta. Justificar _____

Turvolândia, 09 de março de 2026.

Maria do Carmo Silva Novaes
Assistência Social